SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Conselhos Municipais 6
Conselho Municipal de Saúde 6

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03654/2022, de 22 de Fevereiro de 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), EM DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO EM VIGOR DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme autoriza a nº Lei nº 02505/2022, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0054 - 3.3.90.93.00 - 01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0086 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.000,00

Total do Recurso R$ 5.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0039 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

02.02.06 - COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0012-2.027 - Compras e Licitações

0092 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 2.000,00

0095 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapura, 22 de fevereiro de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03655/2023, de 22 de fevereiro de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.979,53 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.979,53 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme autoriza a Lei nº 02510/2023, de 06/12/2022, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.117 - Cadastro Único

0612 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.979,53

Total do Recurso R$ 2.979,53

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 2.979,53 (Dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Conforme Lei 2510/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 22 de FEVEREIRO de 2022.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03656/2023, de 09 de Março de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.349,00 (Um mil e trezentos e quarenta e nove reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor R$ 1.349,00 (Um mil e trezentos e quarenta e nove reais), conforme autoriza a Lei nº 02521/2023, de 08/03/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.367.0019-2.113 - Ensino Especial - Demais Ações 30%

0325 - 3.3.50.39.00 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 1.349,00

Total do Recurso R$ 1.349,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.05 - FUNDEB

12.361.0019-2.111 - Ensino Fundamental - Demais Ações 30%

0317 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 1.349,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 09 de Março de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03657/2023, de 09 de Março de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.300,00 (Duzentos mil e trezentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 200.300,00 (Duzentos mil e trezentos reais)**, conforme autoriza a Lei nº 02522/2023, de 08/03/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.451.0025-1.052 - Construção Parquinho Praia

0614 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 156.700,00

15.451.0025-1.103 - Construção Parquinho Entre Rios

0613 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.600,00

Total do Recurso R$ 200.300,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.029 - Recuperação/restauração do Palácio do Imperador

0188 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 150.300,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.04 - SUBSECRETARIA M. MANUT.PRAIA/VIAS/PARQUES/JARDINS/CEMITÉRIO

15.451.0025-1.052 - Construção Parquinho Praia

0564 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 09 de Março de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03658/2023, de 09 de março de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de

Crédito Adicional Especial no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 43.600,00 (Quarenta e três mil e seiscentos reais), conforme autoriza a Lei nº 02523/2023, de 08/03/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0218 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 43.600,00

Total do Recurso R$ 43.600,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais), Conforme Lei 02523/2023

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 09 de Março de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03659/2023, de 09 de Março de 2.023

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.292,65 (Dois mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.292,65 (Dois mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme autoriza a Lei nº 02524/2023, de 08/03/2023, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0615 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.292,65

Total do Recurso R$ 2.292,65

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 2.292,65 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), Conforme Lei 02524/2023.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 09 de Março de 2023.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo/função pública, o candidato abaixo relacionado, que foi aprovado em **Processo Seletivo**, de acordo com o **Edital nº 003/2021**, em regime Celetista, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento do candidato no prazo de 03 (três) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo/função, significará renúncia tácita à vaga para o qual foi aprovado:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL (CEMEI E CEI) .

Classificação	*Nome*
2º	**NAYANE DA SILVA BARRETO**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 27 de março de 2023.

FABIO DOURADO:09233174816
Assinado de forma digital por FABIO DOURADO:09233174816
Dados: 2023.03.27 11:43:23 -03'00'

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023

e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a aprovação da presente 'ATA"

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-SP, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º . Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde.

"Relatório Anual de Gestão de 2022"

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 27 de Março de 2023.

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
CPF 25739005841

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS